

*DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS:*

ARTIGO 6º - São direitos dos associados:

- I) participar das Assembleias Gerais;
- II) após 06 (seis) meses da inscrição, ser votado para os cargos eletivos;
- III) usufruir os serviços da Associação e de todas as suas atividades;
- IV) apresentar ou impugnar novos sócios para a Diretoria;
- V) livre acesso às dependências da Associação.
- VI) acesso às deliberações da Diretoria.

ARTIGO 7º - São deveres dos associados:

- I) respeitar todos os associados e zelar pela harmonia entre eles;
- II) participar efetivamente dos empreendimentos associativos;
- III) honrar seus compromissos financeiros para com a Associação;
- IV) prestar esclarecimentos perante a Assembleia Geral, quando solicitados;
- V) comunicar à Diretoria qualquer irregularidade verificada;
- VI) não utilizar o nome da Associação para fins estranhos aos seus legítimos interesses.

ARTIGO 8º - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas a qualquer título pela Associação, nem terão participação em resultados financeiros obtidos por ela.